

TC/010132/2023

Objeto: Acompanhamento da Licitação nº 53/2022/SPObras - Contratação de empresa ou consórcio de empresas, especializadas em engenharia para execução das obras e serviços para requalificação do corredor e a reforma dos pavimentos flexíveis, passeios e demais elementos já existentes da Av. Interlagos (trecho entre Av. Washington Luís e Av. Atlântica) na região sul da cidade de São Paulo

Interessado(s): São Paulo Obras (*)

Relator: Domingos Dissei

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho a manifestação do ilustre Assessor preopinante, neste momento processual, e acrescento que o apontamento consubstanciado no item **3.2**¹ deve permanecer sob o crivo da conformidade, mas parece não revelar maior *potencial ofensivo*, embora mereça ajustes pela Origem, inclusive através de eventuais recomendações, a juízo do excelentíssimo Conselheiro Relator.

Em relação ao item **3.1**², parecem-me suficientes as considerações e proposta de recomendação anotadas pelo Time de Fiscalização, destacadas pelo Assessor.

São as considerações que submeto a deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Paulo Antônio Carvalho Junyor
Assessor Jurídico Subchefe
OAB/SP nº 384.244

PACJ-RPAO

¹ Achado 02 – Ausência de servidor na relação da Comissão Permanente de Licitação.

² Achado 01 - Descontos exatamente iguais ofertados pelas licitantes.